



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal de Conceição/PB



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) compreendeu uma análise atualizada do manejo de resíduos sólidos para a obra denominada **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, considerando os principais requisitos estabelecidos pela **Lei Federal nº 12.305/2010**, a **Lei Complementar Municipal nº 35/2022** e **Resolução CONAMA nº 313/2002**. Além disso, abordou os aspectos essenciais a serem contemplados pelo município em relação aos cenários desejáveis, que devem ser alcançados de forma gradual, ordenada e planejada, com foco nas diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS**, especialmente no que diz respeito às metas legais para redução do descarte em aterros sanitários.

O Plano também abrangeu os principais programas, projetos e ações propostos para atingir as metas definidas na fase de prognóstico, alinhando-se ao cenário desejado para os próximos anos, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010**. Esses programas foram organizados em quatro categorias principais: Desvio de Resíduos Sólidos, Melhorias Operacionais e Qualidade dos Serviços, Educação Ambiental e Sustentabilidade. Adicionalmente, o PGRS contou com a definição de indicadores para fins de sua Implementação e Monitoramento. O presente Plano contemplou, ainda, a realização de período de Consulta Pública, cujos estudos elaborados ficaram disponíveis para acesso no site da **Prefeitura Municipal de Conceição** à população, entidades, instituições de ensino, órgãos públicos e demais interessados do período de maio de 2024 a maio de 2025.

Por fim, destaca-se que o gerenciamento de resíduos sólidos, neste PGRS é entendido como o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

2 OBJETIVOS

Este **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** tem por finalidade estabelecer as diretrizes, responsabilidades, procedimentos e controles técnicos para o **gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nas atividades da Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal de Conceição**, desde a geração até a destinação final ambientalmente adequada, conforme determina a **Lei Federal nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)** de Conceição, publicado em 2024.

O PGRS busca:

- Reduzir a geração de resíduos e seus impactos;
- Implantar a coleta seletiva;
- Garantir destinação ambientalmente correta;
- Promover educação ambiental;
- Cumprir requisitos legais e ambientais para licenciamento e operação.



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB

PESSOA JURÍDICA

- **Nome/Razão social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB.
- **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
- **Endereço:** Rua Capitão João Miguel, S/N, São José
- **Nome do responsável legal:** Samuel Soares Lavor de Lacerda
- **CPF do responsável legal:** 063.290.794-04
- **E-mail:** conceicao@conceicao.pb.gov.br

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome responsável Técnico PGRS**

Francisco Talison Furtado de Amorim

- **Endereço:**

Rua Prefeito João Fausto, nº 900, Centro

- **Formação Profissional:**

Engenheiro Civil

- **Número do registro no conselho profissional:**

161841704-5/PB.



5. DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Este documento tem por objetivo estabelecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil gerados para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**, no município de **CONCEIÇÃO/PB**, um município localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Itaporanga, possui uma área de 579.43 Km² e sua população, conforme estimativa do IBGE de 18.260 de acordo com o censo do IBGE 2022. O presente memorial trata-se da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**, que terá área do terreno de **6.291,00 m²** e área construída total de **62,049 m²**, localizado na Rua São José, S/N, Centro, no município de Conceição/PB.

O **Cemitério Municipal de Conceição** é uma instalação pública sob administração direta da Prefeitura Municipal, destinada a sepultamentos, exumações e manutenção de jazigos. Localiza-se em terreno urbano com topografia suave, afastado de cursos d'água, conforme exigência da **Resolução CONAMA nº 335/2003**, respeitando afastamento mínimo de **50 metros** do lençol freático.

Todo e qualquer material a ser fornecido e empregado, como os serviços a serem executados nesta obra deverão ser de primeira qualidade obedecendo às normas e especificações da ABNT.

A obra será executada de acordo com os projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Conceição/PB.

O referido plano tem caráter de informação geral dos tipos de resíduos por classe e resíduos gerados, que visa reduzir, reutilizar e destinar para reciclagem os resíduos gerados, incluindo o planejamento, responsabilidade, prática, procedimento e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em planos e procedimentos de acondicionamento até o destino final ambientalmente adequado, com a finalidade de atender as normas legais de gestão e proteção ao meio ambiente, como também, quando da execução de trabalhos no estabelecimento, bem



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

como, as quais serão implementadas para serem cumpridas pelos colaboradores.

O presente Plano é para o destino correto dos resíduos da construção civil para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO** no município de CONCEIÇÃO/PB, Paraíba – Brasil, Rua São José, S/N, Bairro São José.

A apresentação da Planta Arquitetônica e Cronograma de Execução da Obra serão anexados.

5.1 Identificação dos Resíduos gerados por etapa da Obra

A fase da caracterização dos RCC é particularmente importante no sentido de identificar e quantificar os resíduos e desta forma planejar qualitativa e quantitativamente a redução, reutilização, reciclagem e a destinação final dos mesmos. A identificação prévia e caracterização dos resíduos a serem gerados no canteiro de obras são fundamentais no processo de reaproveitamento dos RCC, pois esse conhecimento leva a se pensar maneiras mais racionais de se reutilizar e/ou reciclar o material.

FASES DA OBRA	TIPO DE RESÍDUO GERADO
SERVIÇOS PRELIMINARES	Solos, Areia, Argamassas, Pedras.
DEMOLIÇÕES/REVISÃO	Concreto, Areia.
MOVIMENTO DE TERRA	Argamassa, Pedra.
INFRAESTRUTURA-EMBASAMENTO	Tijolo, Bloco, Telha.
SAPATAS	Areia, Argamassa.
VIGA BALDRAME	Ferro, Pedras.
SUPERESTRUTURA-PILARES	Bloco, Vergalhão, Barra de aço.
VIGAS	Blocos, Concreto.
LAJES	Concreto, Madeira.
IMPERMEABILIZAÇÃO	Argamassa, Concreto.
PAREDES E PAINÉIS-ELEVAÇÃO	Espuma, Cerâmica.
VERGAS E CONTRAVERGAS	Vigas, Concreto.
ESQUADRIAS-PORTAS	Alumínio, Ferro, Trincos.
JANELAS	Ferro, Alumínio.
COBERTURA	Telhas, Gesso.
PAVIMENTAÇÃO	Argamassas, Tintas, Pedras.
REVESTIMENTO	Concreto, Argamassa.
PINTURA	Plástico, Fita Adesiva.
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-REDE DE DISTRIBUIÇÃO	Tubos de PVC, Ferro fundido.



ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ACESSÓRIOS	Tubos, Fitas.
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS-REDE DE ESGOTO	Conexões, Tubos de PVC, Registros.
REDE DE VENTILAÇÃO	Tubos, Conectores.
ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS	Plásticos, Válvulas.
LOUÇAS E METAIS	Granito, Alumínio.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Fios de cobre, Conduíte.
LÓGICA E TELEFONIA-LÓGICA	Conectores, Adaptadores.
MÚLTIPLA	Aço, Cabos.
TELEFONIA	Cabos, Eletrodos.
GASES MEDICINAIS	Válvulas, Cilindros.
SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO-REDE DE ALIMENTAÇÃO HIDRANTES	Lonas, Fita adesiva.
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Fitas, Cabos.
EXTINTORES DE INCÊNDIO	Tintas, Plástico.
DIVERSOS	Aço, Metais.

5.2 Quantificação dos Resíduos Gerados nos trechos da Obra

QUANTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NA OBRA			
RESÍDUOS	CLASSE	DESCRIÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL
• Pedras • Restos de argamassa • Solo escavado • Blocos Cerâmicos • Blocos Intertravados	A	Resíduos provenientes da obra.	Reciclagem, reutilização e coleta municipal.
• Latas • Papel de embalagens • Papelão de embalagens, • Perfis metálicos • Plástico de embalagens • Restos de PVC • Restos de metais • Fios de Cobre	B	Resíduos provenientes dos Escritórios e demais serviços na obra.	Reciclagem, Empresa especializada e coleta municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

• Restos de material sintético			
• Tintas • Sobras de material de pintura • Latas e sobras	D	Resíduos provenientes dos serviços de pintura.	Empresa Especializada e coleta municipal.

SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL É PREVISTA NA RESOLUÇÃO CONAMA 307/2002:

- Classe A (reutilizáveis ou recicláveis): oriundos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, incluindo solos oriundos de terraplanagem; componentes cerâmicos - tais como tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento - argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto - como blocos, tubos, meio-fios, dentre outros - produzidas nos canteiros de obras;
- Classe B (recicláveis): plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias.
- Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias/aplicações economicamente viáveis de forma a permitir a sua reciclagem ou recuperação;
- Classe D (perigosos): tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas; instalações industriais e outros; telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou demais produtos nocivos à saúde.

6 MEDIDAS PARA REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DOS RESÍDUOS NA OBRA

6.1 Sobre os Entulhos e Resíduos de Obras

Os entulhos e resíduos de obras são um verdadeiro problema para quem vai reformar, demolir ou construir. Quase sempre os restos vão parar em ruas ou terrenos, e até mesmo quando acha-se que está fazendo o correto, depositando o entulho em caçamba, não temos a garantia de que o material será descartado de maneira ecologicamente correta.



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Além disso, as caçambas ocupam grandes espaços nas vias públicas, não são em todos os locais que podemos deixá-las ao nosso dispor, o custo é elevado e, quase sempre, diversas pessoas utilizam a sua caçamba e te deixam sem espaço.

As principais causas das perdas são devido à superprodução (desperdício), manutenção de estoques, transporte, perdas por espera (validade), produtos defeituosos, no processamento. Porém, como a execução dos serviços serão realizados com um número relativamente pequeno de funcionários, esse tipo de serviço gera uma quantidade pequena de resíduos e em sua grande maioria será composta por resíduos, Classe A, o qual **grande parcela será reaproveitada na própria obra, contribuindo assim** para a minimização da geração dos mesmos.

6.2 Descarte de Entulho e Resíduos de Obras - O que pode ser descartado

Entulho, concreto, cerâmica, mármore, e os demais resíduos provenientes de reformas, construções ou demolições. Todo o material deve ser devidamente retirado das vias públicas, como também dos terrenos adjacentes ao local da obra. É recomendado para pessoas que realizam pequenas obras, como por exemplo, a reforma do banheiro, troca de pisos da sala, troca de azulejos da cozinha, entre outros, a utilização de sacolas para o armazenamento dos materiais provenientes da obra em questão.

CLASSE A

- Reaproveitamento na obra utilizando solo escavado em nivelamento de terreno ou pavimentos através da compactação.
- Produzir apenas na quantidade suficiente de argamassa para o dia de trabalho, determinada previamente pela área a ser executada no dia;
- O transporte dos blocos e dos sacos de cimento deve ser realizado em carrinhos adequados, a fim de reduzir o risco de quedas dos blocos e de rompimento dos sacos.



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

- A quantidade de sacos a serem empilhados vai depender do tempo em que ficarão armazenados. Assim, deve-se empilhar 10 sacos se o tempo de armazenamento destes for superior a 10 dias e 15 sacos se o tempo de armazenamento destes for inferior a 10 dias.
- Sempre que possível, evitar cortes e quebras dos blocos. Para isso, o uso de projetos com a coordenação modular é essencial.
- Definir previamente o posicionamento e o local onde é feito o traço da argamassa, procurando pontos próximo a utilização de forma a reduzir o caminho percorrido pelo operário dos materiais até a aplicação dos mesmos.

CLASSE B

- Reutilizar as madeiras em escoras ou rampas de passagens provisórias.
- Reutilizar canos e fio.

CLASSE C (NÃO SERÃO GERADOS)

- Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis realizar correta destinação.

CLASSE D

- Deve utilizar todo o conteúdo das latas de tintas e vernizes, evitando o armazenamento por um longo período das latas utilizadas. Os pinceis devem ser lavados e guardados limpos.

6.3 Onde será descartado o Entulho e Resíduos de obras

O reaproveitamento das sobras de materiais da obra ao longo dos trechos segue as recomendações da Agenda 21 e é a maneira de fazer com que os materiais que seriam descartados com um determinado custo financeiro e ambiental



ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

retornem em forma de materiais novos e sejam reinseridos na construção evitando a retirada de novas matérias-primas do meio ambiente.

Para se cumprir esse objetivo, deverá se atentar para as recomendações das normas regulamentadoras e observar seus procedimentos para que os materiais estejam enquadrados no padrão de qualidade por elas exigidos para a reutilização.

Segue abaixo, uma tabela de sugestões de reuso para os resíduos gerados na Obra.

RESÍDUO GERADO	REUTILIZAÇÃO NA OBRA	REUTILIZAÇÃO FORA DA OBRA
Solos	Reaterro	Aterro
Blocos Cerâmicos	Base pisos e enchimentos	Fabricação de Agregados
Plásticos, PVC	xxx	Reciclagem
Argamassas	Argamassa	Fabricação de Agregados
Fios de Cobre, conduítes, mangueiras	Base pisos e enchimentos	Fabricação de Agregados, Reciclagem
Tintas, seladores e vernizes	xxx	Reciclagem
Madeira	Base pisos e enchimentos	Lenha
Material Polietileno e polipropileno	xxx	Reciclagem, Venda

7 MANEJO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

O PGRS da empresa aborda as etapas de geração, acondicionamento, coleta, armazenamento temporário, carregamento, transporte, reaproveitamento de material e destinação final.

Os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos devem contemplar as seguintes etapas:



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

- **Caracterização:** nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- **Triagem:** deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos;
- **Acondicionamento:** o gerador deverá garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que sejam possíveis, as condições de reutilização e de reciclagem;
- **Transporte:** deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- **Destinação:** deverá ser prevista de acordo com a classificação de cada resíduo, como será visto na sequência deste trabalho.

7.1 MEDIDAS PARA TRIAGEM E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS NO CANTEIRO

Triagem e segregação dos resíduos: Segundo a resolução 307/2002 – CONAMA, a triagem deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos. A segregação deverá ser feita nos locais de origem dos resíduos, logo após a sua geração. Para tanto devem ser feitas pilhas próximas a esses locais e que serão transportadas posteriormente para seu acondicionamento. Ao fim de um dia de trabalho ou ao término de um serviço específico deverá ser realizada a segregação preferencialmente por quem realizou o serviço, com o intuito de assegurar a qualidade do resíduo (sem contaminações) potencializando sua reutilização ou reciclagem.

A segregação por classe de resíduos será:



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSE A

PRODUTOS DE CERÂMICA VERMELA, PRODUTOS À BASE DE CIMENTO PORTLAND

- A segregação deve ser feita de modo a evitar as contaminações;
- Podem ser feitas pilhas próximas aos locais de geração;

CLASSE B

PAPELÃO E SACARIAS

- Separar as sacarias contaminadas e o papel e papelão limpo;
- Disponibilizados, próximos aos locais de geração, tambores ou bombonas devidamente identificados na cor azul (papel – papelão), vermelho (plástico) ou cinza (contaminados), conforme resolução Nº 275 do CONAMA.

PLÁSTICO

- O plástico deve ser segregado no momento de sua geração, em tambores ou bombonas sinalizadas e distribuídas na obra;
- Separar os plásticos contaminados e o limpo.

MADEIRA

- Os Resíduos de madeira, no momento de sua geração, deverão ser separados dos outros resíduos que possam contaminá-los.
- A madeira que contém apenas pregos devem ser separada da madeira contaminada com argamassa ou produtos químicos.
- Recomenda-se a retirada dos metais presentes na madeira para facilitar a sua destinação, tendo em vista que pregos e outros metais são considerados contaminantes para o processo de reciclagem da madeira, além de por em risco de acidentes as pessoas que forem manuseá-la.



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

METAIS

- Planejar o uso racional dos metais a fim de reduzir a geração dos resíduos.
- Adquiri-los nas medidas definidas no projeto, para evitar perdas.

CLASSE D

PRODUTOS QUÍMICOS, TINTA, VERNIZES, SOLVENTES.

- Realizar todas as operações com esses tipos de resíduos sob a supervisão do responsável pela segurança do trabalho da obra.
- Manejar com cuidado os materiais que originam resíduos potencialmente perigosos;
- Separar e armazenar esses resíduos em recipientes seguros ou em zona reservada, para que permaneçam fechados quando não estiverem sendo utilizados;
- Utilizar todo o conteúdo das embalagens para reduzir a quantidade das mesmas.
- Etiquetar os recipientes nas zonas de armazenagem mantendo-os perfeitamente fechados para impedir perdas ou fugas por evaporação.
- Prestar especial atenção nas operações de manejo e retirada dos recipientes, pois estes poderão conter produtos facilmente inflamáveis. Portanto, deve-se manejá-los em ambientes isentos de calor excessivo.

7.2 ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS

Após a triagem e ao término da tarefa ou do dia de serviço, os RCC devem ser acondicionados de forma segregada em recipientes devidamente identificados. As formas usuais de armazenamento de resíduos são caçamba ou container, sendo o tamanho relacionado com a segregação de resíduos e frequência de



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

coleta. No caso da obra em questão, por se tratar de uma **REFORMA DE E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** a geração de resíduos é ao longo das etapas construídas, é preferível a utilização de baias, bags ou caçambas estacionárias em locais estratégicos, próximo a geração para facilitar não só a colocação dos resíduos por parte dos colaboradores, bem como, pela facilidade de recolhimento pela empresa responsável. A Empresa responsável pelo transporte de destinação final é devidamente cadastrada no órgão ambiental e possui autorização para o transporte de resíduos até a destinação final.



Figura 1: Caçamba estacionária para acondicionamento final de resíduos Classe A.

É importante que na obra existam recipientes plásticos específicos para os resíduos mais comuns na obra, ou seja, identificado por cores, conforme o estabelecido pela Resolução CONAMA 275/2001:

PAPEL AZUL	PLÁSTICO VERMELHO	METAL AMARELO	ORGÂNICO MARROM
-----------------------	------------------------------	--------------------------	----------------------------

Figura 2: Bobonas para segregação de resíduos classe B.



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



O acondicionamento para cada classe de resíduo da construção será:

RESÍDUO	GERADO	CLASSE	ACONDICIONANTE INICIAL	ACONDICIONANTE FINAL
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados.	SIM	A	Em pilhas formadas próximas aos locais de geração, nos respectivos pavimentos.	Preferencialmente em caçambas estacionárias.
Solos	SIM	A	Eventualmente em pilhas e, preferencialmente, para imediata remoção (carregamento dos caminhões ou caçambas estacionárias logo após a remoção dos resíduos de seu local de origem).	Em caçambas estacionárias, preferencialmente separados dos resíduos de alvenaria e concreto.
Madeira	SIM	B	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia (pequenas peças) ou em pilhas formadas nas proximidades da própria bombona	Preferencialmente em baias sinalizadas, podendo ser utilizadas caçambas estacionárias.
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações etc.)	SIM	B	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia.	Em bags sinalizados.
Papelão (sacos e caixas de embalagens dos insumos utilizados)	SIM	B	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia, para pequenos	Em bags sinalizados ou em fardos, mantidos ambos em local coberto.



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

durante a obra) e papéis (escritório)			volumes. Como alternativa para grandes volumes: bags ou fardos.	
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arame etc.)	SIM	B	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia ou em fardos.	Em baias sinalizadas
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas etc.	SIM	D	Manuseio com os cuidados observados pelo fabricante do insumo na ficha de segurança da embalagem ou do elemento contaminante do instrumento de trabalho. Imediato transporte pelo usuário para o local de acondicionamento final.	Em baias ou tambores devidamente sinalizados para uso restrito das pessoas que durante suas tarefas, manuseiam estes resíduos.

7.3 EQUIPAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO

A Prefeitura Municipal disponibilizará o equipamento necessário para a remoção dos resíduos, eventualmente gerados, durante a execução das obras, como: Caçamba, Enchedeira, Caminhão, entre outros, de acordo com a necessidade apresentada em questão, como também se compromete em executar tais serviços de coleta mediante a comprovação do pagamento da taxa mínima estipulada para o recolhimento dos resíduos, conforme descrito na Lei Municipal.

7.4 TRANSPORTE E TRANSBORDO

Deve ser atribuição específica dos operários que se encarregarem da coleta dos resíduos nos pavimentos. Eles ficam com a responsabilidade de trocar os sacos de ráfia com resíduos contidos nas bombonas por sacos vazios, e, em seguida, de transportar os sacos de ráfia com os resíduos até os locais de acondicionamento final. O transporte interno pode utilizar os meios convencionais e disponíveis: transporte horizontal (carrinhos, transporte manual).



ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

O ideal é que, no planejamento da implantação do canteiro, haja preocupação específica com a movimentação dos resíduos para minimizar as possibilidades de formação de “gargalos”. Equipamentos como o condutor de entulho, por exemplo, podem propiciar melhores resultados, agilizando o transporte interno de resíduos de alvenaria, concreto e cerâmicos. As recomendações para transporte interno e externo de cada tipo de resíduo estão no quadro abaixo, do qual foram excluídos alguns resíduos que precisam de acondicionamento final imediatamente após a coleta.

TIPO DE RESÍDUO	CLASSE	TRANSPORTE INTERNO	TRANSPORTE EXTERNO
Argamassas e outros componentes cerâmicos.	A	Carrinhos.	Caminhão com caçamba basculante, sempre coberto com lona.
Solos	A	Equipamentos disponíveis para escavação e transporte (pá-carregadeira, “bobcat” etc.). Para pequenos volumes, carrinhos de mão.	Caminhão com equipamento poliguindaste ou caminhão com caçamba basculantes, sempre coberto com lona.
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações, restos do material sintético, etc.)	B	Grandes volumes: transporte manual (em fardos) com auxílio de carrinhos;	Caminhão ou outro veículo de carga, desde que os bags sejam retirados fechados para impedir mistura com outros resíduos na carroceria e dispersão durante o transporte.
Papelão (sacos e caixas de embalagens dos insumos utilizados durante a obra) e papéis (escritório)	B	Pequenos volumes: dentro dos sacos de ráfia).	Caminhão ou outro veículo de carga, desde que os bags sejam retirados fechados para impedir mistura com outros resíduos na carroceria e dispersão durante o transporte.
Resíduos perigosos presentes em embalagens, broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas etc.	D	Pequenos volumes: dentro dos sacos de ráfia).	Caminhão ou outro veículo de carga, fechado (tipo baú), com as identificações.



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

7.5 DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

PESSOA JURÍDICA

- **Nome/Razão social:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB.

- **CNPJ:**

08.943.227/0001-82

- **Nome do responsável legal:**

SAMUEL S. L. DE LACERDA.

- **Endereço completo:**

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL – São José.

- **CPF do responsável legal:**

63.290.794-04.

- **Endereço e-mail:**

pm_conceicao@hotmail.com

Os resíduos provenientes do empreendimento devem ser dispostos em uma área específica, colocado em caçambas de modo que facilite o acesso e a retirada por empresas devidamente licenciada pelo órgão ambiental. A disposição final será autorizada pelo almoxarife, encarregado ou engenheiro da obra através do formulário de Controle de transporte de Resíduo (CTR) encaminhados conforme tabelas abaixo.

DESTINO	MATERIAL
Doação / venda / reaproveitamento	Aço de Construção, Alumínio, Arame, Cabo de Aço, Madeira serrada, Papel e papelão, Louça, Perfis metálicos, Vidro, Areia, Classe A em geral.
Coleta urbana e Aterro sanitário	Resíduos da área de vivência (restos de alimentos, material orgânico e etc.)



ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Reuso (Regularização de terrenos) e cobertura de aterro sanitário	Argamassa endurecida, bloco e tijolo estrutural e cerâmico, cerâmica, Concreto armado, Concreto endurecido, Pedras em geral (mármore, granito, etc.). Resíduos cerâmicos, Sobras de demolição.
Aterro Industrial ou incineração	Lâmina de material melamínico, Sacos papelão contaminados com cimento, Solvente, Tinta à base de água, Tinta à base de solvente

7.6 DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

A adoção de medidas que objetivem fornecer elementos, propiciando um autodesenvolvimento de conscientização ambiental, é essencial para a iniciação de passos que pretendam demonstrar o tamanho e volume da questão que serão tratados ao longo do projeto em curso. A adoção de treinamentos no canteiro de obras objetivando a formação dos empregados da construção civil é uma medida interessante desde que esses fossem estendidos aos coordenadores das obras civis e reformas, tais como engenheiros, arquitetos e projetistas, para assim terem também uma melhor compreensão do problema gerado por suas atividades profissionais.

Conforme podemos observar, o destino dos resíduos da construção civil (RCC) é de suma importância, visto tratar-se de expressivo volume, além de representar uma fonte de degradação ambiental. E isso no que se refere tanto à sua obtenção na natureza (pois a exploração dos agregados causa impacto ambiental) como à sua destinação final, que também causa uma enorme demanda por espaços. Apesar de em sua maioria os RCC serem inertes, é fato notório os inconvenientes que causam, sejam eles depositados corretamente ou irregularmente.

Todos os procedimentos propostos neste plano devem ser devidamente cumpridos para que haja consonância com a legislação ambiental.

7.7 LEGISLAÇÃO RELACIONADA:

Este Plano foi elaborado de acordo com os seguintes textos legais:



ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

- Lei Federal nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- Lei Federal 9605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providencias.
- Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dão outras providencias;
- Lei Federal 9.795, de 27/04/99, Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que inclui o Licenciamento Ambiental.
- Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA nº 348, de 16 de agosto de 2004, Altera a Resolução CONAMA 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.
- Resolução CONAMA nº 431, de 24 de maio de 2011, Altera o art. 3º da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso.
- Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012, Altera os art. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA.
- Resolução CONAMA 263 de 12 de 1999: Pilhas e Baterias – Incluem o inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999;



ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

- Resolução CONAMA 275 de 25 de abril de 2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;
- Resolução CONAMA 307/02, Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Norma da ABNT – NBR 1.183 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Norma da ABNT – NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- Norma da ABNT – NBR 10.006 – Solubilização de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 11.174 – Armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III - inertes;
- Norma da ABNT – NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Norma da ABNT – NBR 12.980 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos;
- Norma da ABNT – NBR 13.221 – Transporte de resíduos;
- Norma da ABNT – NBR 13.463 – Coleta de resíduos sólidos – classificação
- Norma da ABNT - NBR 15112/2004 Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – Áreas de Transbordo e Triagem – diretrizes para projeto, implantação e operação.
- Norma da ABNT – NBR 15113/2004 Resíduos da Construção Civil e Resíduos Inertes – Aterros – diretrizes para projeto, implantação e operação.
- Norma da ABNT – NBR 15114/2004 Resíduos Sólidos da Construção Civil – Áreas de Reciclagem – diretrizes para projeto, implantação e operação.



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

- Norma da ABNT – NBR 15115/2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos.

Conceição – PB, 11 de novembro de 2025

Francisco Talison Furtado de Amorim
Engenheiro Civil – CREA/PB 161841704-5

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal de Conceição/PB